



**PROGRAMA DE EMERGÊNCIA AUTÁRQUICO
PARA RESPONDER À CRISE PANDÉMICA (COVID-19)**



A Concelhia do Bloco de Esquerda de Torres Vedras

Torres Vedras, 26 de março de 2020

Índice

Introdução.....	1
Resposta à crise: o papel das autarquias.....	2
Apoiar os mais vulneráveis.....	2
1 . Nenhuma criança fica para trás.....	2
2 . Idosos e pessoas com deficiência acompanhados.....	3
3 . Identificar e apoiar famílias particularmente fragilizadas.....	3
4 . Proteger as vítimas de violência doméstica.....	4
Garantia de direitos e serviços fundamentais.....	4
1 . Direito à habitação.....	4
2 . Acesso à água e a serviços essenciais.....	4
3 . Transportes seguros.....	5
4 . Continuidade de apoio e serviços sociais.....	5
5 . Proteger os trabalhadores.....	6
5.1. Da autarquia:.....	6
5.2. Das empresas e outras entidades privadas.....	6
Uma comunidade solidária.....	7
1 . Colaboração com o SNS.....	7
2 . Alojamento para quem nos protege.....	7
3 . Manter os compromissos para proteger o emprego e os rendimentos dos trabalhadores.....	8
4 . Mercados.....	8
5 . Apoio e Bem-estar animal Muitas pessoas em situação de confinamento necessitarão de apoio para a garantia do bem-estar dos seus animais, seja para alimentação, cuidados veterinários ou passeios higiénicos. As Juntas devem mobilizar canais de apoio para a realização destas tarefas por pessoas que não se encontrem em grupos vulneráveis e que possam dar este apoio.....	8
6 . Informação para todos.....	9
7 . Redes solidárias de participação comunitária.....	9
Conclusão.....	10

Introdução

A Concelhia do Bloco de Esquerda de Torres Vedras, vem por este meio, propor um Programa de Emergência Autárquico para à Crise Pandémica (COVID-19). As medidas que propomos estão articuladas em 3 eixos e 16 áreas de intervenção prioritárias.

Sabendo que muitas das medidas já estão a ser aplicadas, as nossas propostas podem servir como complemento das já existentes.

Estando perante uma situação de evolução rápida e desconhecida, pretende-se colaborar de forma ativa nas respostas de mitigação e prevenção, que esta nova realidade constantemente nos coloca.

Resposta à crise: o papel das autarquias

- ✓ As autarquias dispõem de meios e conhecimento essenciais na resposta a esta crise.
- ✓ São responsáveis por serviços públicos fundamentais e de proximidade.
- ✓ Contam com trabalhadores que conhecem bem o território e as populações e com meios e equipamentos (de cantinas a frota automóvel, passando por pavilhões e escolas), que podem e devem ser direcionados para a resposta à crise que estamos a viver.
- ✓ As Juntas de Freguesia têm um papel essencial nesta proximidade.

Apoiar os mais vulneráveis

1. Nenhuma criança fica para trás

É necessário garantir a confeção de refeições para as crianças de escalão A e B da ação social escolar, atendendo a que muitos destes alunos dependem da escola para uma alimentação de qualidade. Assim, deve ser distribuído pequeno-almoço, almoço e lanche a quem necessitar, garantindo que as refeições cumprem o normal equilíbrio nutricional. Por questões de distanciamento social, a distribuição deve ser em serviço de *take-away*.

A autarquia deve...

- ✓ manter-se em articulação com os Agrupamentos de Escola, que através dos contactos regulares mantidos entre os professores e alunos, detêm maior informação sobre possíveis situações de risco.
- ✓ articular com os Agrupamentos de Escola e Ministério da Educação, no sentido de garantir, na medida do possível, meios de acompanhamento à distância por parte dos professores, em famílias sem recursos tecnológicos ou acesso à Internet.

- ✓ articular com os Agrupamentos de Escola e Ministério da Educação, no sentido de garantir acolhimento ocupacional temporário para crianças parcialmente desacompanhadas por força maior dos encarregados de educação.

2. Idosos e pessoas com deficiência acompanhados

As equipas sociais devem continuar a fazer as visitas e acompanhamentos habituais, para distribuição de refeições quentes, garantia de higiene, entrega de medicamentos e acompanhamento pessoal por telefone através dos serviços sociais da autarquia. Devem ser identificados e incluídos nestes programas, idosos e pessoas com deficiência que tenham ficado isolados em casa devido à crise e ao encerramento temporário de Centros de Dia e outros equipamentos sociais que prestam apoio a pessoas dependentes.

A autarquia deve...

- ✓ reforçar os serviços de apoio domiciliário existentes, apoiando as organizações que asseguram as necessidades diárias desta população (organizações dedicadas ao apoio domiciliário, Centros de Apoio à Vida Independente, entre outras).
- ✓ promover canais de comunicação dedicados a identificar pessoas em necessidade.
- ✓ acompanhar de perto a situação dos Lares e Residências para a terceira idade, detetando situações de carência materiais e recursos humanos, articulando com todas as entidades de forma a garantir a continuidade do apoio e rastreio a esta população de risco.

3. Identificar e apoiar famílias particularmente fragilizadas

O despedimento de trabalhadores precários, informais e indocumentados cria novos problemas sociais. Em muitos destes casos, a segurança social não tem ainda instrumentos de resposta capazes e as autarquias podem identificar e apoiar quem está mais vulnerável. Através das cantinas municipais/escolares e das equipas de apoio domiciliário, e em articulação com a Segurança Social sempre que possível, os serviços sociais das autarquias devem garantir apoio de emergência (alimentação, medicamentos, apoio financeiro), assim como apoiar as pessoas na procura de respostas mais amplas.

4. Proteger as vítimas de violência doméstica

A prevenção e combate à violência doméstica e o acompanhamento a crianças em risco é dificultado pelo encerramento das escolas e pelo isolamento social das famílias. As situações de violência são suscetíveis de se intensificarem e importa continuar a garantir a resposta adequada. Os serviços sociais da autarquia, em colaboração com a Segurança Social, forças de segurança e entidades que intervêm na área, devem garantir visitas a famílias sinalizadas, contactos presenciais e telefónicos regulares e o reforço de campanhas de sensibilização e informação. Deve ainda ser reforçada a resposta de acolhimento de emergência e a mobilização de vizinhos/as para denúncia e proteção.

Garantia de direitos e serviços fundamentais

1. Direito à habitação

Neste período, a autarquia devem mobilizar todas as respostas possíveis para assegurar o direito à habitação como garantia da saúde pública. Para isto, exige-se suspender as rendas nos parques habitacionais municipais, da mesma forma que não podem ser realizados quaisquer despejos nos mesmos.

Devem ser criadas soluções para situações de emergência, nomeadamente pessoas com habitação degradada ou sem abrigo, vítimas de violência doméstica, membros de famílias com casos de infeção que necessitem de afastamento, pessoas deslocadas longe da sua residência, voluntários e trabalhadores que queiram evitar regressar a casa, entre outras situações excepcionais, mobilizando o parque habitacional público municipal ou do Estado central e ainda, se necessário, requisição a privados.

2. Acesso à água e a serviços essenciais

Todos os serviços essenciais, quer da responsabilidade direta ou indireta dos municípios, tal como os Serviços Municipais de Água e Saneamento, devem garantir o fornecimento contínuo do serviço durante o período de surto do COVID-19, sem lugar a qualquer corte. Da mesma forma, devem organizar e reforçar as equipas de resposta nos casos de apoio às redes e infraestruturas do município.

No acesso à água, além da proibição do corte no fornecimento, é necessário garantir que não há lugar a penalizações, multas e juros de mora por atraso de pagamento de faturas pendentes e admitir a gratuidade do consumo, no período decorrente desta crise, tendo em conta que, o concelho de Torres Vedras tem uma das faturas de água e saneamento mais caras do país, aliviando desta forma, o orçamento da generalidade das famílias.

A autarquia deve articular com as empresas de fornecimento de eletricidade e combustíveis essenciais como o gás, de forma a garantir o fornecimento às populações, acautelando igualmente as situações de dificuldade financeira.

3. Transportes seguros

A autarquia deve garantir...

- ✓ O reforço da higienização dos transportes coletivos e suspensão da cobrança de passes e bilhetes de transporte, assim como, diminuir a lotação máxima admitida para 1/3 do normal.
- ✓ Estacionamento gratuito e reforço da oferta de transportes nos horários e percursos dos profissionais que se encontrem a trabalhar, assegurando serviços essenciais.

4. Continuidade de apoio e serviços sociais

O trabalho social de proximidade é muitas vezes prestado por IPSS's ou ONG's. O município deve acompanhar os procedimentos e garantir que não sofrem interrupção ou diminuição.

Os serviços sociais da autarquia, em colaboração com outros serviços públicos, devem ainda garantir a permanência de serviços mínimos presenciais no acompanhamento e apoio a grupos de risco, complementados com contactos telefónicos individualizados.

Caso seja necessário, devem ser contratados os recursos humanos necessários à manutenção das respostas essenciais.

5. Proteger os trabalhadores

5.1. Da autarquia:

Dispensa ou teletrabalho para quem faz parte de grupos de risco, sem perda de remuneração ou direitos, criação de planos de contingência para os diversos serviços e garantia de medidas reforçadas de higiene e segurança para quem mantenha tarefas presenciais, adaptadas à exposição a que esteja sujeito.

Após a definição dos serviços e setores essenciais, quem trabalha na autarquia deve ser dispensado de exercer as suas funções presencialmente, recorrendo, sempre que possível, ao teletrabalho ou trabalho à distância.

As pessoas consideradas indispensáveis para garantir os serviços essenciais devem, sempre que possível, trabalhar em regime de rotatividade.

As autarquia e as empresas municipais não enviam para o desemprego nenhum trabalhador durante a crise, renovando ou prolongando eventuais contratos a prazo, temporários ou outros que cessem neste período. Todos os salários devem de ser garantidos a 100%.

5.2. Das empresas e outras entidades privadas

A autarquia deve incentivar os gerentes das empresas e demais entidades privadas a providenciar dispensa ou recurso a teletrabalho para os trabalhadores que pertençam a grupos de risco, sem perda de remuneração ou direitos; a criarem planos de contingência para os diversos serviços e a garantirem medidas reforçadas de higiene e segurança para os trabalhadores que mantenham tarefas presenciais.

A autarquia deve aconselhar as empresas que mantenham atividade, a dividir os trabalhadores em diferentes turnos, para que trabalhem em regime de rotatividade.

A autarquia deve empenhar-se em garantir a segurança dos trabalhadores e usuários, das atividades económicas essenciais, ou outras que se mantenham em laboração adotando medidas como:

- ✓ Manutenção de contacto próximo com as empresas que se encontram a laborar, no sentido de averiguar o cumprimento das recomendações da DGS, nomeadamente, a existência de planos de contingência e a sua e a sua exequibilidade real.
- ✓ Coordenação com as entidades sanitárias competentes, para que, assegurem a fiscalização das empresas, encerrando aquelas que não assegurem condições de segurança para os seus trabalhadores.

Uma comunidade solidária

1. Colaboração com o SNS

A autarquia deve assegurar a mobilização de recursos próprios para retirar pressão do SNS e proteger a população:

- ✓ Articulando com os serviços hospitalares para garantir que os internamentos sociais têm alta hospitalar para equipamentos autárquicos, garantido seguimento dose serviços sociais em contexto de hospitalização domiciliária;
- ✓ Cedendo equipamentos ou espaços municipais para a realização de rastreio e diagnóstico do vírus, de forma segura para os cidadãos e profissionais de saúde;
- ✓ Disponibilizando viaturas e motoristas das autarquias que não estejam adjudicados a atividades essenciais, para maior abrangência de equipas domiciliárias do SNS na prestação de cuidados pós hospitalares e de população com doenças crónicas;
- ✓ Assegurando o transporte para recolha e entrega de medicação para doenças crónicas, à população considerada de risco.

2. Alojamento para quem nos protege

Garantir aos profissionais de saúde, forças de segurança e bombeiros alojamento gratuito na zona onde estão a trabalhar, caso o requeiram. Podem ser mobilizadas, entre outras, escolas, edifícios Municipais e Desportivos.

3. Manter os compromissos para proteger o emprego e os rendimentos dos trabalhadores

A autarquia e empresas municipais devem manter os compromissos de financiamento assumidos com associações, cooperativas ou micro e pequenas empresas para a realização de eventos culturais, desportivos, de animação turística ou outros, que tenham sido cancelados ou adiados por causa do surto de COVID-19.

4. Mercados

Os mercados semanais e feiras são suspensos devido às suas características. Os mercados diários de frescos devem funcionar. A autarquia deve garantir, no terreno, orientação sobre o número de pessoas que devem estar no local, organizando as entradas.

Deve ser estudada a possibilidade de introdução de horários diferenciados e alargados, com o objetivo de diminuir a concentração de pessoas.

A autarquia deverá adquirir os produtos frescos dos mercados periódicos (por exemplo o Mercado Mensal de A Dos Cunhados), ou diretamente a produtores agrícolas, para distribuição ou para uso em confeção de refeições e posterior distribuição a pessoas em situação de dificuldade.

5. Apoio e Bem-estar animal

Muitas pessoas em situação de confinamento necessitarão de apoio para a garantia do bem-estar dos seus animais, seja para alimentação, cuidados veterinários ou passeios higiénicos. As Juntas devem mobilizar canais de apoio para a realização destas tarefas por pessoas que não se encontrem em grupos vulneráveis e que possam dar este apoio.

O município deve promover, onde tal não exista ainda, a identificação das colónias de gatos e a articulação entre cuidadores, assim como uma bolsa de pessoas disponíveis para substituir cuidadores habituais sujeitos a confinamento obrigatório.

O município deve envolver e articular as Associações de Proteção Animal, para uma ação integrada neste âmbito.

6. Informação para todos

As autarquias devem promover informação atualizada sobre o surto de COVID-19, os procedimentos aconselhados e os apoios disponíveis, tendo em conta a diversidade dos seus destinatários e do território.

Devem ser tidas em conta as especificidades das populações isoladas e das aldeias, bem como das pessoas com pouca literacia, com deficiência e das comunidades imigrantes (incluindo informação em linguagem acessível, braille, língua gestual portuguesa e na língua materna das comunidades imigrantes presentes no território).

Os sites das autarquias, bem como as páginas nas redes sociais, devem ter informação atualizada sobre os serviços sociais à comunidade que estejam ativos, com contatos e horários. Essa informação deve ser organizada num só diretório, sistematizada e de fácil acesso por computador ou telemóvel, com difusão ativa de link único, por SMS, e-mail e redes sociais.

7. Redes solidárias de participação comunitária

Os trabalhadores e equipas especializadas são insubstituíveis na ação social. No entanto, a participação dos cidadãos em tarefas solidárias pode ser necessária nos momentos em que os trabalhadores formais escasseiam.

A autarquia deve organizar a resposta de base cívica e comunitária através de uma rede solidária. Esta rede solidária consiste numa recolha e organização de pessoas que estejam dispostas, num determinado período de tempo, a realizar tarefas como a realização de compras, entrega de refeições, recolha e entrega de medicamentos ou passeio de animais domésticos. Esta intervenção solidária deve dar resposta a pessoas idosas, pessoas com deficiência e suspeitos de infeção pelo COVID-19, em situação de isolamento domiciliário.

Esta rede deve excluir pessoas que integrem grupos de risco, e as autarquias devem dar o suporte material e de informação necessários à redução do risco de contágio.

Conclusão

A Concelhia do Bloco de Esquerda de Torres Vedras, espera que as medidas presentes neste documento, que não estejam já a ser tomadas pela autarquia, sejam levadas em conta para a estratégia de combate ao COVID-19, no concelho de Torres Vedras.

Este é um momento de teste à nossa solidariedade, enquanto sociedade. Devemos, por isso, reforçar as nossas capacidades de apoio mutuo e comunitário, pois esta é uma guerra que não se ganha com violência ou armas, mas sim com solidariedade.

Não vamos falhar.